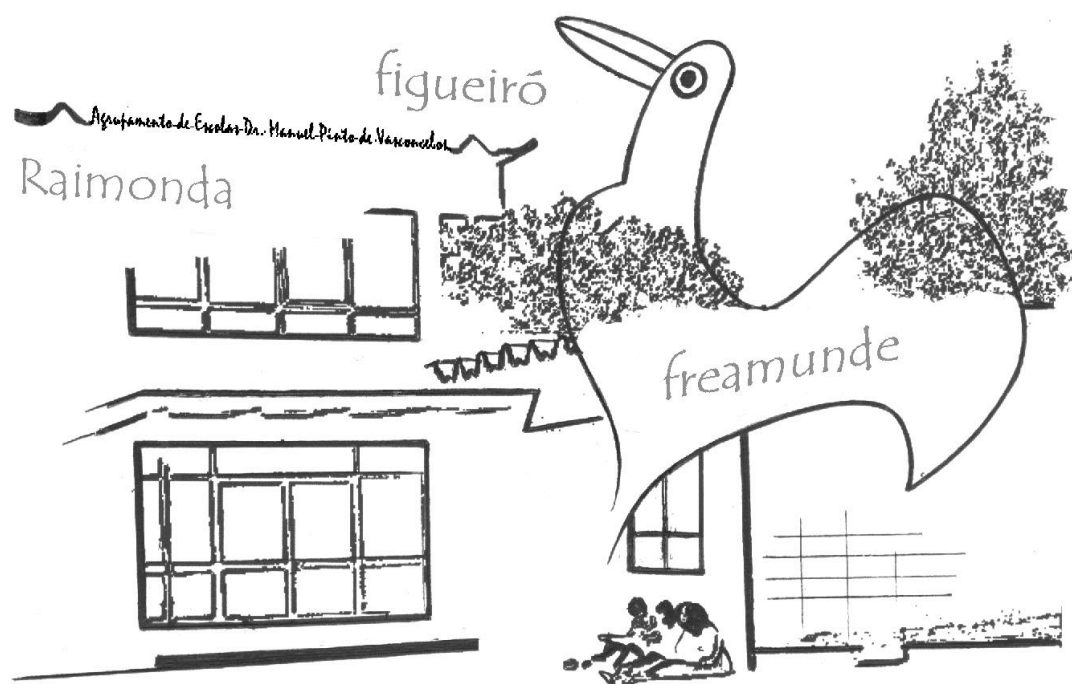


Agrupamento de Escolas D. António Taipa - Freamunde

# PLANO DE ESTUDOS

# E

# DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO



dezembro 2011,  
revisto em março de 2017, aprovado em Conselho Geral de 23 de março de 2017



## ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Objetivos do Projeto Educativo	3
3. Métodos e Princípios Orientadores da Ação Pedagógica	3
4. Orientações e Competências Gerais	4
5. Articulação das Competências Essenciais por ano e ciclo	7
6. Atividades de Apoio e de Apoio à Família / Enriquecimento Curricular / Clubes e Projetos de Desenvolvimento, Investigação e Inovação Educativa	9
7. Avaliação	13
8. Planos Curriculares	18
9. Oferta Educativa e Formativa	26
10. Plano de Formação	27
11. Avaliação do Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo	28
12. Disposições Finais	29



## 1. Introdução

O Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo visa articular a realidade sócio-educativa de cada um dos estabelecimentos de ensino que o compõem, concretizando o direito à educação e à igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, em articulação com o Projeto Educativo (PE) e o Plano Anual de Atividades (PAA).

Pretendemos neste documento evidenciar as opções de gestão curricular, quer ao nível do modo de funcionamento (incluindo as componentes do currículo, as competências a trabalhar, os recursos disponíveis, as principais situações de aprendizagem e as modalidades e instrumentos de avaliação), quer ao nível da adequação das estratégias de ensino às reais necessidades dos alunos.

A grande meta deste documento é dar uma resposta eficaz às problemáticas e finalidades evidenciadas no Projeto Educativo, no âmbito do desenvolvimento curricular.

## 2. Objetivos do Projeto Educativo

Da análise de dados recolhidos e dos contributos disponibilizados pelo último relatório da IGE, bem como da reflexão feita sobre os mesmos, percecionamos a existência de situações/problemas, cujos esforços de colmatação e superação correspondem aos objetivos do PE, a saber:

- Promover o sucesso educativo e a formação ao longo da vida;
- Reduzir o abandono escolar;
- Promover a saúde e a higiene alimentar;
- Prevenir a Indisciplina;
- Aumentar a participação dos Pais/EE.

### 2.1. Definição de Prioridades Curriculares

A primeira prioridade aponta no sentido de uma centralização da comunidade educativa na gestão dos currículos nacionais, desenvolvida numa perspetiva integradora, através de um forte esforço de articulação entre os vários anos e ciclos, de forma a proporcionar ao aluno uma formação portadora dos instrumentos necessários a um bom desempenho quer ao nível do prosseguimento de estudos, quer ao nível do mundo do trabalho. Para que esta prioridade seja respeitada deve ter-se em devida conta e atenção toda a oferta educativa e formativa.

A segunda prioridade, que efetivamente se intrica e precede a primeira, abarca os outros cinco objetivos e assenta na ambição e na convicção de, em conjunto com a família, permitir que o aluno adquira competências de participação e responsabilidade na vida escolar, cultural, social, política e económica, bem como a faculdade de comunicação e de relação interpessoal sadia, pacífica e responsável, através de processos metodológicos centrados no aluno/cidadão enquanto pessoa, a quem incumbe, aprofundar a vivência escolar e comunitária.



### 3. Métodos e Princípios Orientadores da Ação Pedagógica

Preservando a autonomia e a criatividade de cada educador/docente/formador, no respeito pelos princípios que orientam o funcionamento dos órgãos colegiais e as decisões das estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica, as metodologias a seguir deverão ter em conta a realidade do grupo em causa (turma, curso, ano, ciclo, agrupamento) e a prossecução das metas e dos objetivos.

No cumprimento do respetivo PE, o Agrupamento adotará o mesmo manual a cada disciplina ou área disciplinar, e, no 1.º ciclo, a cada ano de escolaridade, como um dos recursos privilegiados e garantia que “todos os educandos usufruam das mesmas condições e tenham acesso aos mesmos materiais didático-pedagógicos”, a serem espelhados nas Planificações dos Departamentos e das adaptações/coordenações específicas de cada Plano de Turma (PT), e em que o PAA também corrobore para o fortalecimento das articulações verticais e horizontais do currículo do ensino básico.

### 4. Orientações e Competências Gerais

#### 4.1. Educação Pré-escolar

O conceito de *competências*, na nova forma de encarar o currículo e de fazer uso dos conhecimentos, impõe-se como saber agir/reagir, saber mobilizar/transferir recursos da mais variada ordem num qualquer contexto.

Assim, a criança deve adquirir atitudes, capacidades e conhecimentos que possam acionar adequadamente, quando necessários, revelando assim as suas competências ao nível das diferentes áreas.

As diversas áreas de conteúdo devem ser vistas de forma articulada, uma vez que a construção do saber se processa de forma integrada e que há inter-relações entre os diferentes conteúdos e aspetos que lhe são comuns. Deverão, por isso, ter uma perspetiva globalizante, considerando-se competências essenciais e transversais.

Teremos sempre a articulação de conteúdos entre as diferentes áreas curriculares, de acordo com o seguinte quadro:

<b>Área de Formação Pessoal e Social</b>		<b>Educação para:</b> os valores; a independência; a cidadania; a partilha do poder; a autonomia; a vivência de valores democráticos; a estética; o desenvolvimento da identidade; a multiculturalidade	
<b>Área de Expressão/Comunicação</b>	<b>Domínio das Expressões:</b>	<b>Motora</b>	<b>Desenvolvimento da:</b> motricidade global; motricidade fina; jogos de movimento.
		<b>Dramática</b>	<b>Desenvolvimento do:</b> jogo simbólico; jogo dramático; fantoches; sombras chinesas.
		<b>Plástica</b>	<b>Desenvolvimento de:</b> meios de representação gráfica e comunicação; qualidade, diversidade e acessibilidade dos materiais; expressão tridimensional; acesso à arte e à cultura
		<b>Musical</b>	<b>Desenvolvimento da capacidade de:</b> escutar; cantar; dançar; tocar e criar.



	<b>Domínio da Linguagem</b>	<b>Oral</b>	<b>Educação para:</b> desenvolver capacidades linguísticas e comunicativas; o diálogo; o interesse em comunicar; o progressivo domínio da linguagem; a exploração do carácter lúdico; diferentes situações de comunicação; a apropriação das funções da linguagem; a comunicação não verbal; códigos simbólicos convencionais e convencionados
		<b>Escrita</b>	<b>Educação para:</b> “imitar” a escrita e a leitura; familiarização com o código escrito; registos, tentativas de escrita; o desenho como forma de escrita; código com regras próprias; funções da escrita; o livro; partilha de estratégias de leitura; “leitura” realizada pelas crianças; registos; função informativa; bibliotecas.
		<b>Novas Tecnologias</b>	<b>Educação para:</b> os meios audiovisuais; os media; os meios informáticos.
	<b>Domínio da Matemática</b>	<b>Educação para:</b> vivência do espaço e do tempo; princípios lógicos; classificação, seriação, ordenação dos elementos de um conjunto; contagem de elementos, organização de dados, noção de número, tempo e espaço; utilização de materiais; encontrar e formar padrões; a resolução de problemas	
<b>Área do Conhecimento do Mundo</b>	<b>Desenvolvimento de:</b> curiosidade e desejo do saber; aquisição de saberes sociais; sensibilização às ciências; experimentar para construir saberes; construção de conceitos; educação para a saúde e ambiente;		

## 4.2. Educação Básica

### 4.2.1. Princípios e valores orientadores do currículo

A clarificação das competências a alcançar no final da Educação Básica toma como referentes os pressupostos da Lei de Bases do Sistema Educativo, sustentando-se num conjunto de valores e de princípios que a seguir se enunciam:

- A construção e a tomada de consciência da identidade pessoal e social;
- A participação na vida cívica de forma livre, responsável, solidária e crítica;
- O respeito e a valorização da diversidade dos indivíduos e dos grupos quanto às suas pertenças e opções;
- A valorização de diferentes formas de conhecimento, comunicação e expressão;
- O desenvolvimento do sentido de apreciação estética do mundo;
- O desenvolvimento da curiosidade intelectual, do gosto pelo saber, pelo trabalho e pelo estudo;
- A construção de uma consciência ecológica conducente à valorização e preservação do património natural e cultural;
- A valorização das dimensões relacionais da aprendizagem e dos princípios éticos que regulam o relacionamento com o saber e com os outros.



#### 4.2.2 Competências gerais

- 1 - Mobilizar saberes culturais, científicos e tecnológicos para compreender a realidade e para abordar situações e problemas do quotidiano;
- 2 - Usar adequadamente linguagens das diferentes áreas do saber cultural, científico e tecnológico para se expressar;
- 3 - Usar corretamente a língua portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio;
- 4 - Usar línguas estrangeiras para comunicar adequadamente em situações do quotidiano e para apropriação de informação;
- 5 - Adotar metodologias personalizadas de trabalho e de aprendizagem adequadas a objetivos visados;
- 6 - Pesquisar, selecionar e organizar informação para a transformar em conhecimento mobilizável;
- 7 - Adotar estratégias adequadas à resolução de problemas e à tomada de decisões;
- 8 - Realizar atividades de forma autónoma, responsável e criativa;
- 9 - Cooperar com outros em tarefas e projetos comuns;
- 10- Relacionar harmoniosamente o corpo com o espaço, numa perspetiva pessoal e interpessoal promotora da saúde e da qualidade de vida.

#### 4.2.3. Aprendizagens e Competências a Desenvolver

- Participar na vida cívica de forma crítica e responsável.
- Respeitar a diversidade cultural, religiosa, sexual ou outra.
- Interpretar acontecimentos, situações e culturas, de acordo com os respetivos quadros de referência históricos, sociais e geográficos.
- Utilizar os saberes científicos e tecnológicos para compreender a realidade natural e sócio-cultural e abordar situações e problemas do quotidiano.
- Desenvolver capacidades psicomotoras
- Utilizar de forma adequada a língua portuguesa em diferentes situações de comunicação.
- Utilizar o código ou os códigos próprios das diferentes áreas do saber, para expressar verbalmente o pensamento próprio.
- Contribuir para a proteção do meio ambiente, para o equilíbrio ecológico, e para a preservação do património.
- Desenvolver o sentido de apreciação estética do mundo, recorrendo a referências e conhecimentos básicos no domínio das expressões artísticas.
- Estabelecer uma metodologia personalizada de trabalho e de aprendizagem.
- Cooperar com outros e trabalhar em grupo.
- Procurar uma atualização permanente face às constantes mudanças tecnológicas e culturais, na perspetiva da construção de um projeto de vida social e profissional.
- Desenvolver hábitos de vida saudáveis, a atividade física e desportiva, de acordo com os seus interesses, capacidades e necessidades.
- Selecionar, recolher e organizar informação para esclarecimento de situações e resolução de problemas, segundo a sua natureza e tipo de suporte, nomeadamente o informático.



Utilizar duas línguas estrangeiras em situações do quotidiano, resolvendo as necessidades básicas da comunicação e apropriação da informação.

#### 4.2.4. Perfil de Operacionalização das Competências Transversais

(Educação para a cidadania; Compreensão e expressão em língua portuguesa; Utilização das tecnologias de informação e comunicação) **a desenvolver:**

Métodos de trabalho e de estudo	<p>Participar em atividades e aprendizagens, individuais e coletivas, de acordo com regras estabelecidas.</p> <p>Identificar, selecionar e aplicar métodos de trabalho e de estudo.</p> <p>Expressar dúvidas ou dificuldades.</p> <p>Analisar a adequação dos métodos de trabalho e de estudo formulando opiniões, sugestões e propondo alterações.</p>
Tratamento de informação	<p>Pesquisar, organizar, tratar e produzir informação em função das necessidades, problemas a resolver e dos contextos e situações.</p>
Comunicação	<p>Utilizar diferentes formas de comunicação verbal, adequando a utilização do código linguístico aos contextos e às necessidades.</p> <p>Resolver dificuldades ou enriquecer a comunicação através da comunicação não verbal com aplicação "das técnicas e dos códigos apropriados.</p>
Estratégias cognitivas	<p>Identificar elementos constitutivos das situações problemáticas.</p> <p>Escolher e aplicar estratégias de resolução.</p> <p>Explicitar, debater e relacionar a pertinência das soluções encontradas em relação aos problemas e às estratégias adotadas.</p>
Relacionamento interpessoal e de grupo	<p>Conhecer e atuar de acordo com as normas, regras e critérios de atuação pertinente, de convivência, trabalho, de responsabilização e sentido ético das ações definidas pela comunidade escolar nos seus vários contextos, a começar pela sala de aula.</p>

### 5. Articulação das Competências Essenciais por ciclo e ano

(com os respetivos conteúdos, estratégias e atividades curriculares)

#### 5.1. Competências Essenciais e Conteúdos

As Competências Gerais serão desenvolvidas em cada ano de escolaridade e em cada área disciplinar num critério progressivo e de aprofundamento, de acordo com as metas estabelecidas para cada ciclo de escolaridade.

As Competências Essenciais, as aprendizagens e os conteúdos gerais de cada disciplina são os provenientes do Ministério da Educação e articulados por cada Departamento Curricular, em cujo dossier se encontram e integram (em anexo) este documento.



Cada Competência Essencial será articulada com o conjunto dos conteúdos lecionados, numa perspetiva de integração e de complementaridade dos diversos saberes e fazeres, em que se privilegiem os recursos e estratégias comuns às Áreas Curriculares. A operacionalização dos mesmos, quando aplicados ao contexto de Turma, segue as orientações previstas no ponto 4., atrás referido (Métodos e Princípios Orientadores da Ação Pedagógica).

#### **5.1.1. - Planificações por disciplina**

Cada Departamento elabora as respetivas planificações, no início do ano letivo, aprovadas em Conselho e reformula-as sempre que necessário.

#### **5.2. Operacionalização das Competências: estratégias/atividades planificadas**

As atividades integradoras do Agrupamento, previstas no PAA, são objeto de Planificação articulada pelos Coordenadores/representantes, no âmbito do Conselho Pedagógico, em grelha específica para o efeito.

Quanto ao Pré-escolar e ao 1.º ciclo, a articulação/coordenação pedagógica faz-se nas reuniões de cada um dos Departamentos.

Quanto aos 2.º e 3.º ciclos, a articulação/coordenação pedagógica, para além da prevista nos respetivos Departamentos, faz-se nas reuniões dos conselhos de diretores de turma, que se realizam em conjunto e no Conselho Pedagógico.

As visitas de estudo por ano de escolaridade são objeto de planificação articulada entre ciclos, anos e turmas, de modo a garantir a unidade do PE (que “todos os educandos usufruam das mesmas condições e tenham acesso aos mesmos materiais didático-pedagógicos”), e envolvam as particularidades e as Áreas Curriculares de cada PT / de cada turma.

No ensino básico, no início do ano letivo, aquando da elaboração do PT, será preenchida uma grelha de coordenação em que constam as diferentes Áreas Curriculares e as competências/conteúdos e estratégias/atividades mais significativas a articular.

Em cada PT - procedendo-se à planificação do desenvolvimento das atividades a realizar com os alunos em contexto de sala de aula e à adequação de atividades, conteúdos, estratégias e métodos de trabalho à situação concreta do grupo e à especificidade de cada aluno -, procurar-se-á, em todas as disciplinas fazer, com que haja articulação entre os conteúdos das Disciplinas e as Áreas Curriculares não Disciplinares. Para o efeito, nos 2.º e 3.º ciclos, a grelha é designada por “Coordenação Pedagógica e Articulação Curricular” e faz parte do PT, cujo modelo (em anexo em documento próprio) espelha as orientações deste PC.





As atividades/visitas de estudo, quanto à sua dinamização e coordenação, apresentam uma tríplice dimensão/origem: Atividades desenvolvidas no âmbito do PT; Atividades desenvolvidas no âmbito do Departamento/Ano/Ciclo; Atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto Educativo/Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo.

Cada PT, para além das previstas na planificação de Departamento, deverá assinalar, periodicamente, as Estratégias e Metodologias a utilizar, bem como a respetiva avaliação, em que seja perceptível:

<b>Gestão programática e metodológica:</b>
Planificação didática adaptada às necessidades da Turma
Realização de trabalhos individuais e em Grupo
Valorizar a participação na Sala de Aula
Fomentar, em Estudo Acompanhado, atividades de reforço e complemento (no 2.º ciclo)
Revisão dos conhecimentos já adquiridos e sua aplicação a novas situações
Valorizar a participação em Visitas de Estudo e a participação em AEC (Clubes e Projetos)
Fomentar a participação em Atividades do Agrupamento/Escola
<b>Dinâmica da comunicação:</b>
Organizar o espaço de acordo com as características da Turma
Atividades / tarefas variadas e articuladas
Adequação de linguagem, eficácia de transmissão de mensagem
Criar momentos diversificados de participação ativa dos alunos
Utilização de Recursos Audiovisuais
<b>A Relação Pedagógica:</b>
Relacionamento (entre professores e alunos) é baseado no cumprimento do Regulamento Interno e em regras de convivência explicitadas, revelando tolerância e respeito.
<b>Integração dos alunos:</b>
Os alunos com comportamentos e necessidades educativas especiais são devidamente orientados
Periodicamente é feita a análise do sucesso educativo/escolar da Turma
A Turma participa em ações de dinamização de projetos no âmbito da Escola/Comunidade

## **6. Atividades de Apoio e de Apoio à Família/ Enriquecimento Curricular / Clubes e Projetos de desenvolvimento, investigação e inovação educativa**

As Atividades de Apoio à Família / Enriquecimento Curricular / Clubes e Projetos de desenvolvimento, investigação e inovação educativa, destinam-se a proporcionar à comunidade escolar condições que complementam a sua formação, quer curricular, quer extracurricular, devendo conjugar a sua atividade com as estruturas de orientação educativa, visando a promoção da qualidade escolar.

A Escola procurará, na medida do possível, iniciar e/ou dar continuidade aos projetos e aos clubes já em desenvolvimento, bem como ao desporto escolar, para além de outras atividades de enriquecimento curricular que venham a ser propostas. Estas atividades, de carácter lúdico, recreativo e cultural, são de escolha facultativa, e integram o currículo e a avaliação (a nível do PT) dos alunos que nelas se tenham inscrito.



Cada uma destas atividades deve ser devidamente planificada e objeto de aprovação pelo Conselho Pedagógico e pelo Conselho de Turma, em documento anexo / próprio.

1. As indicações para Apoio são da responsabilidade do Educador/Professor Titular de Turma/Conselho de Turma (CT), devendo ser elaboradas pelo professor proponente e, nos 2.º e 3.º ciclos e no ensino secundário, no decorrer das reuniões de Conselho de Turma.
2. Os alunos propostos deverão, preferencialmente, obedecer aos seguintes requisitos:
  - a) Revelarem dificuldades no acompanhamento do ritmo de aprendizagem da turma;
  - b) Revelarem interesse e empenho.
3. O Conselho de Turma deverá ponderar sempre cada proposta, tendo em conta as possíveis implicações de cada apoio no progresso e recuperação dos alunos.
4. Os pedidos serão analisados pela Direção e atendidos em função da capacidade de resposta do Agrupamento;
  - a) A Direção pode, por sua iniciativa e responsabilidade, disponibilizar outras atividades, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento de Planos ou Projetos de nível Nacional.
5. O Educador / Professor Titular de Turma / Diretor de Turma deve dar conhecimento ao Encarregado de Educação das propostas de atividades e das regras que presidem ao funcionamento das mesmas;
  - a) O Encarregado de Educação deve expressar o interesse ou não interesse na inscrição do(a) seu/sua educando(a) à respetiva atividade.
6. Todo o aluno integrado nas atividades deve ser assíduo, pontual e empenhado.
7. Em termos de assiduidade, a terceira falta injustificada implica, de imediato, a suspensão das atividades.
8. O Apoio Pedagógico no 1.º CEB a alunos com necessidades educativas especiais é articulado e serve de reforço às aprendizagens, sendo um apoio integrado na turma, pelo que só pontualmente, e de forma justificada, poderá ser dado fora dela.
9. No final de cada período, ou sempre que cesse o apoio, o professor responsável, deverá elaborar um relatório (com modelo próprio) sobre o trabalho desenvolvido pelos alunos nas aulas de Apoio Pedagógico Acrescido, o qual deverá ser entregue ao Diretor de Turma.
10. As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Clubes e Projetos têm planificação e avaliação específica, que, no 2º e 3ºciclo, devem ser comunicadas ao CT, referidas no PT e entregue relatório ao respetivo Coordenador.
11. A avaliação, a registar no PT, será descritiva e traduz-se numa menção qualitativa: Insuficiente (Insuf), Suficiente (S), Bom (B) e Muito Bom (MB).
12. As faltas são marcadas no livro de ponto e registados no PT.
13. O Educador / Professor Titular de Turma / Diretor de Turma deve fazer chegar ao respetivo coordenador o número de alunos inscritos a cada uma das atividades: de Apoio à Família; Apoio Pedagógico Acrescido e de Enriquecimento Curricular / Clubes e Projetos de desenvolvimento, investigação e inovação educativa.



## **6.1. - Pré-escolar**

A componente de apoio à família destina-se às crianças matriculadas nos Jardins de Infância.

As atividades de apoio à família integram todos os períodos que estejam para além das 25 horas letivas e que, de acordo com a lei, sejam definidos com os pais no início do ano letivo. Teremos assim, sempre que tal se justifique, o acolhimento, o almoço, o prolongamento após as atividades pedagógicas e os períodos de interrupções letivas, sempre que os pais necessitem que os seus filhos permaneçam no estabelecimento.

Nos jardins de infância onde se verifique a necessidade de prolongamento de horário para além das 40 horas semanais, a Direção deve, no âmbito da componente de apoio à família, autorizá-lo.

Constitui fundamento para a necessidade de prolongamento do horário de funcionamento do jardim de infância (ponto 2, da Portaria n.º 583/97, de 1 de agosto), designadamente:

- “ A inadequação do horário de funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar às necessidades comprovadas dos horários profissionais dos pais ou encarregados de educação;
- A distância entre o local de trabalho dos pais ou encarregados de educação e o estabelecimento de educação pré-escolar;
- A inexistência de familiares disponíveis para o acolhimento da criança após o encerramento do estabelecimento de educação pré-escolar;
- A inexistência de alternativa, à qual a família possa recorrer, para ser assegurada a guarda da criança após o encerramento do estabelecimento de educação pré-escolar”.

Nesse sentido, em regime de complemento de horário letivo, foram criados Complementos de Apoio.

A componente de apoio à família é comparticipada pelas famílias, de acordo com o Despacho N.º 300/97 de 9 de setembro e de acordo com as normas de funcionamento dos estabelecimentos de educação Pré-escolar.

### **6.1.1. Animador sócio-cultural**

a) A animação destes momentos será da responsabilidade de um(a) Animador(a) sócio-cultural que deverá programar as atividades em conjunto com as Educadoras de Infância e o/a Coordenador(a) do Estabelecimento.

b) O/a animador(a) deverá dar conhecimento à educadora/coordenador(a) de todas as decisões, de todas as situações anómalas, assim como dos mapas, ofícios, avisos ou outros documentos.

c) Será também da responsabilidade da animadora gerir da melhor forma o material existente.

### **6.1.2. Funcionamento**

O Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular encontra-se regulamentado pelo Despacho da Ministra da Educação n.º 14460, de 26 de maio de 2008.

## **6.2 - 1º ciclo**

As Atividades de Enriquecimento Curricular são aprovadas pelo CP.



### **6.3 - 2º e 3º ciclo**

Para além do Desporto Escolar, da Biblioteca Escolar/Centro Recursos, do Plano Nacional de Leitura, dos Apoios, APA, que têm enquadramento próprio, a Escola oferece uma ampla gama de Clubes/Projetos de desenvolvimento, investigação e inovação educativa, relacionados com a expressão artística, consciência cívica e ambiental e de âmbito experimental e tecnológico, a definir anualmente, de acordo com as condições reunidas.

### **6.4. Educação Especial / Apoios Educativos**

O Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, e a Lei n.º 21/2008, de 12 de maio, definem os apoios especializados a prestar na educação pré -escolar e nos ensinos básico e secundário dos setores público, particular e cooperativo.

Através desta equipa procura-se responder às necessidades daqueles que apresentam maiores fragilidades no contexto educativo, por um lado, os alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) de carácter prolongado e, por outro lado, os alunos com dificuldades de aprendizagem.

A ação dos professores de Educação Especial, Apoio Educativo e/ou Acrescido e Atividades de Enriquecimento Curricular deverá orientar-se no sentido de:

- Colaborar na sensibilização e dinamização da comunidade educativa para a necessidade de promover a escola inclusiva;
- Contribuir para a igualdade de oportunidades de sucesso educativo para todas as crianças e jovens, promovendo a existência de respostas pedagógicas diversificadas, adequadas às suas necessidades específicas e ao seu desenvolvimento global;
- Colaborar na elegibilidade de crianças com NEE, participando na sua avaliação e propondo medidas do Regime Educativo Especial mais adequadas;
- Colaborar na identificação e mobilização dos recursos humanos, materiais e físicos necessários à promoção da igualdade de oportunidades;
- Participar na elaboração do PAA;
- Colaborar na identificação das necessidades de formação;
- Colaborar na definição e implementação de estratégias que visam a superação das dificuldades manifestadas pelos alunos;
- Colaborar com os docentes na planificação do trabalho a realizar com o grupo turma, promovendo estratégias de trabalho cooperativo e de diferenciação pedagógica;
- Participar na elaboração do Programa Educativo Individual em conjunto com os restantes intervenientes no processo;
- Participar na avaliação dos alunos;
- Articular com Pais, Encarregados de Educação e restantes professores na procura das soluções mais adequadas;



- Articular as necessidades do agrupamento com os serviços da comunidade;
- Prestar apoio direto aos alunos, desenvolvendo competências de ordem prática, fomentadoras de autonomia;
- Acompanhar os alunos no Plano Individual de Transição para a vida ativa.

Assim, o apoio a alunos com NEE de carácter prolongado, enquadrados pelo Decreto-Lei nº 3 de 2008, de 7 de janeiro, será prestado, sempre que os recursos humanos do agrupamento o permitam, por professor de educação especial, passando este a fazer parte do CT e tendo direito a voto, quando o aluno em questão é por si apoiado.

#### **6.4.1. Serviço de Psicologia e Orientação**

É prestado por um Psicólogo que tem como principais atribuições:

- Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal;
- Apoiar os alunos no seu processo de aprendizagem e de integração na comunidade;
- Prestar apoio de natureza psicológica e psicopedagógica, no contexto das atividades educativas, tendo em vista o sucesso escolar, a efetiva igualdade de oportunidades e a adequação das respostas educativas;
- Assegurar na colaboração com outros serviços, a deteção de alunos com necessidades educativas especiais, a avaliação da situação e o estudo das intervenções adequadas;
- Promover atividades específicas de informação, aconselhamento e orientação escolar e profissional;
- Desenvolver ações de aconselhamento psicossocial e vocacional dos alunos;
- Colaborar em experiências pedagógicas e em ações de formação de professores, bem como realizar e promover a investigação nas áreas da sua especificidade.

### **7. Avaliação**

#### **7.1. Princípios e Critérios Gerais de Avaliação**

##### **7.1.1. Pré-Escolar - Princípios orientadores**

De acordo com a legislação em vigor, a avaliação, em Educação Pré-Escolar, deve entender-se como um processo de recolha de informação pertinente, sobre cada criança e o grupo, obtida através de observação sistemática e contínua, posteriormente refletida, permitindo ao educador tomar decisões que suportem a intencionalidade educativa que caracteriza a sua atividade profissional. Esta dinâmica desenvolve-se no sentido de adequar o processo educativo às necessidades da criança e do grupo e potenciar a progressão das suas aprendizagens, baseada nos fundamentos das Orientações Curriculares, tendo como indicadores:

- a) o desenvolvimento e aprendizagem como vertentes indissociáveis;
- b) o reconhecimento da criança como sujeito do processo educativo;
- c) a construção articulada do saber;



d) a exigência de resposta a todas as crianças – pedagogia diferenciada.

A **avaliação diagnóstica** é realizada, no início de cada ano letivo, via inquérito aos Encarregados de Educação, para conhecimento do contexto familiar e do meio em que as crianças estão inseridas, de forma a adequar o processo educativo às necessidades das crianças e elaborar as planificações mensais.

Os instrumentos de observação e registo devem ser diversificados, de entre as quais se destacam:

- anotações sistematizadas;
- entrevistas;
- abordagens narrativas;
- registo fotográfico, vídeo ou áudio;
- registos de autoavaliação;
- portefólios construídos com as crianças;
- questionários.

Da informação recolhida é feita uma sistematização, no final de cada período num modelo próprio, e dada a conhecer ao encarregado de educação, em reunião individual.

No final do percurso da educação pré-escolar, os portefólios são entregues aos encarregados de educação.

São realizadas reuniões de articulação curricular com as educadoras com crianças de 5 anos e as professoras do 1.º ano, coincidentes com os períodos e avaliação.

## 7.2. Áreas Curriculares Disciplinares

O Conselho Pedagógico, de acordo com o estipulado no Despacho Normativo n.º1/2005 de 5 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º18/2006, de 14 de março, e a Declaração de retificação n.º25/2006, de 21 de abril, e ainda com o estipulado no Despacho Normativo n.º50/2005, de 9 de novembro, e tendo em conta que o objeto da avaliação são as aprendizagens/competências curriculares e as aprendizagens transversais ou de natureza instrumental, definiu os seguintes Critérios Gerais de Avaliação<sup>1</sup>:

Objeto de Avaliação	1.º e 2.º ciclos	3.º ciclo	Secundário
<b>Aprendizagens / Competências Curriculares</b> Definidas no Currículo Nacional Expressas no Projeto Educativo e Curricular de Escola Espelhadas no Projeto Curricular de Turma	70% *	80%*	90%*

<sup>1</sup> Estes critérios deverão ser “operacionalizados pelo professor titular da turma, no 1.º ciclo, e pelo conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, no âmbito do respetivo Projeto Curricular de Turma”. Os Departamentos que entendam que uma ou mais Disciplinas, pelas suas especificidades, justifiquem uma condição de exceção, deverão apresentar, para apreciação e votação, proposta ao Conselho Pedagógico. Estes critérios não se aplicam aos alunos abrangidos pela Educação Especial, aos alunos com dificuldades de aprendizagem, nem aos alunos dos cursos CEF e de outras ofertas formativas.



<b>Aprendizagens transversais ou de natureza instrumental:</b> Valores nacionais e de cidadania <sup>2</sup> . Compreensão e expressão em língua portuguesa Utilização das tecnologias de informação e comunicação	<b>30%**</b>	<b>20%**</b>	<b>10%**</b>
---	--------------	--------------	--------------

\* (do nível/avaliação sumativa proposta ao Conselho de Turma, para cada área curricular)

\*\* ("constituem objeto de avaliação em todas as áreas curriculares e disciplinas", pelo que integram o nível/avaliação proposto ao Conselho de Turma, para cada área curricular)

Os critérios gerais de avaliação são os mesmos para cada ciclo e ano de escolaridade, devendo, no entanto, cada Departamento Curricular, no exercício da sua autonomia, distribuir o peso por cada um dos parâmetros a avaliar e fazer chegar, para aprovação, o respetivo documento ao Conselho Pedagógico.

Os critérios de avaliação são operacionalizados pelo professor titular da turma, no 1.º ciclo, e pelo conselho de turma, no 2.º e 3.º ciclos, no âmbito dos respetivos PT, e ensino secundário.

### 7.3. Modos e Instrumentos

Para que a o processo da avaliação se revista do maior rigor, de justiça e equidade, as técnicas e os instrumentos de recolha deverão ser diversificados e estar de acordo com os princípios deste projeto curricular, com a natureza das aprendizagens e com os contextos espaço-temporais em que elas ocorrem, cabendo a cada Departamento/PT escolher, criar e atribuir a importância que cada um deve ou pode ter:

- comportamento e atitude na sala de aula;
- intervenções (orais e escritas) em contexto de aula;
- trabalhos/tarefas individuais ou em grupo;
- realização dos trabalhos de casa;
- organização e apresentação dos materiais de trabalho;
- resultados obtidos nas fichas/testes;
- relatórios/portefólios ou dossiê;
- observação direta.

## 7.4. Terminologia

### 7.4.1. Áreas Curriculares Disciplinares no Ensino Básico

Numa perspetiva de uniformização de procedimentos quanto, à avaliação formativa, a avaliação utilizada nas fichas/testes e nos outros meios ou instrumentos de avaliação deverá ser qualitativa<sup>3</sup>.

<sup>2</sup> Sobre a Educação para a Cidadania diz Artigo nº 12 do Estatuto do Aluno dos Ensino Básico e Secundário (Lei n.º 3/2008 de 18 de janeiro) " Valores nacionais e cultura de cidadania: No desenvolvimento dos valores nacionais e de uma cultura de cidadania capaz de fomentar os valores da pessoa humana, da democracia, do exercício responsável, da liberdade individual e da identidade nacional, o aluno tem o direito e o dever de conhecer e respeitar ativamente os valores e os princípios fundamentais inscritos na Constituição da República Portuguesa, a Bandeira e o Hino, enquanto símbolos nacionais, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem e a Convenção sobre os Direitos da Criança, enquanto matriz de valores e princípios de afirmação da humanidade." De acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.



Avaliação descritiva/qualitativa	Classificação/nível	Intervalo de %
Fraco	1	0 - 19
Não Satisfaz	2	20 - 49
Satisfaz	3	50 - 69
Satisfaz Bastante	4	70 - 89
Excelente	5	90 - 100

A avaliação intercalar, registada no PT, será descritiva e traduz-se numa menção qualitativa: Não Satisfaz (NS), Satisfaz (S), Satisfaz Bem (SB).

#### 7.4.2 Oferta Complementar

( 1ºciclo – Educação para a Cidadania; 2º e 3º ciclos - Formação Cívica)

A avaliação da Área Curricular para os 2º e 3º ciclos (FC) é feita de modo descritivo e traduz-se numa menção quantitativa.

#### 7.4.3. Alunos abrangidos pela Educação Especial

A terminologia utilizada depende do caso em apreço, dado que cada aluno pode usufruir de enquadramento legal diferenciado e devidamente definido por quem de dever, mesmo na avaliação de final de período.

#### 7.4.4. Avaliação sumativa

- Final de ano: **TRANSITOU/ NÃO TRANSITOU**
- Final de ciclo: **APROVADO/NÃO APROVADO**

### 7.5. Critérios de Progressão no Ensino Básico

#### 7.5.1 - No 1.º ciclo

Segundo a lei, o 1.º ano transita sempre;

Nos 2.º, 3.º e 4.º anos os alunos transitarão com aproveitamento a quatro áreas curriculares, sendo obrigatoriamente uma delas: Língua Portuguesa (LP) ou Matemática (M), excetuando-se os casos de segunda retenção.

#### 7.5.2 - No 2.º ciclo

No 5.º ano o aluno **não** transita se tiver nível inferior a três a:

- LP e M, cumulativamente;
- LP/M + duas disciplinas (não pode transitar com nível inferior a três cumulativamente a LP e M);
- quaisquer 4 disciplinas.

<sup>3</sup> Os alunos serão informados sobre a correspondência entre a avaliação qualitativa e quantitativa. No entanto, com exceção do ensino secundário, não devem constar nos elementos de avaliação (fichas/testes, etc.) quaisquer informações de carácter quantitativo. Estes devem ficar na posse do professor, uma vez que se refere apenas a uma parte da avaliação e a avaliação sumativa só acontece no final de cada período, ano letivo ou ciclo.





### 7.5.3. No 3º ciclo

No 7.º e no 8.º ano o aluno **não** transita se tiver nível inferior a três a:

- P e M, cumulativamente
- P/M + duas disciplinas;
- quaisquer 4 disciplinas.

### 7.6. Modalidades de avaliação no ensino secundário

No ensino secundário, devem cumprir-se as determinações da legislação em vigor relativamente à avaliação das aprendizagens (pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, e pela Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto).

Formativa	Contínua e sistemática e com função diagnóstica, permitindo aos intervenientes no processo de ensino/aprendizagem obterem informações sobre o mesmo, com vista à definição e ajustamento de estratégias.
Sumativa	<b>Interna</b> – integrada no processo de ensino/aprendizagem, é formalizada em reunião de Conselho de Turma no final de cada período letivo, podendo também ser realizada através de provas de equivalência à frequência, no caso de alunos autopropostos e nas disciplinas não sujeitas a exame nacional; Traduz a apreciação global do trabalho do aluno e do seu aproveitamento e determina, no 3º período, a progressão nas disciplinas, transição de ano ou aprovação nas disciplinas terminais não sujeitas a exame nacional e área não disciplinar.
	<b>Externa</b> – destina-se a aferir do grau de desenvolvimento das aprendizagens dos alunos com recurso à aplicação de 4 exames nacionais (Português, a disciplina trienal, as duas disciplinas bienais).

#### 7.6.1. Objetos da avaliação

OBJETOS DE AVALIAÇÃO	COMPETÊNCIAS DE APRENDIZAGEM	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	PESOS
Conhecimentos e competências ( <i>saber e saber fazer</i> )	<p>Conhece os conceitos essenciais dos programas.</p> <p>Aplica os conhecimentos na resolução dos problemas específicos.</p> <p>Relaciona os conceitos de acordo com as áreas programáticas.</p> <p>Seleciona e organiza informação essencial ao processo de aprendizagem.</p> <p>Revela uma correta manipulação de materiais inerentes à disciplina.</p> <p>Cria o seu método de trabalho em função do processo de ensino-aprendizagem.</p> <p>Recolhe informações de outros recursos para a concretização de trabalhos.</p> <p>Aplica os conceitos a novas situações.</p> <p>Exprime-se corretamente na oralidade e na escrita.</p>	<p>Provas de avaliação (individuais e/ou em grupo): orais, escritas e práticas</p> <p>Participação oral</p> <p>Relatórios</p> <p>Grelhas de observação do trabalho na sala de aula</p> <p>Trabalhos de casa</p> <p>Participação em projetos</p>	90 %
Atitudes e comportamentos ( <i>saber ser e saber estar</i> )	<p>Demonstra responsabilidade e ponderação nos aspetos de pontualidade, assiduidade e autodisciplina.</p> <p>Utiliza o conhecimento adquirido em questões relacionadas com a atualidade.</p> <p>Manifesta autoconfiança e interajuda nas relações interpessoais.</p> <p>Participa de forma construtiva em projetos escolares.</p> <p>Revela iniciativa, autonomia e criatividade.</p> <p>Reflete sobre a sua autoaprendizagem de forma a auto-avaliar-se.</p> <p>Manifesta espírito crítico.</p>		10 %

De entre as orientações gerais expressas no quadro acima devem ser escolhidas e operacionalizadas, em cada disciplina, em função das suas especificidades.



Devem ser contemplados momentos formais de avaliação da oralidade e da dimensão prática ou experimental, de acordo com o decreto-lei 139/ 2012 e despacho normativo 24 A de 2012: na disciplina de Português a componente da oralidade tem um peso de 25% no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação; na Língua Estrangeira essa componente tem um peso de 30% e nas disciplinas bienais de Física e Química A e de Biologia e Geologia (bem como nas disciplinas anuais que lhes são subsequentes) a componente prática ou experimental tem um peso mínimo de 30%.

### 7.6.2. Terminologia

1. No enunciado dos testes deve constar a cotação de cada item.
2. Os resultados dos testes escritos são registados quantitativamente, numa escala de 0 a 20 valores, na folha de teste.

Nos restantes elementos considerados na avaliação, os registos qualitativos têm como referência o quadro:

Fraco - 0 a 5 valores
Insuficiente - 6 a 9 valores
Suficiente - 10 a 13 valores
Bom - 14 a 16 valores
Muito Bom - 17 a 18 valores
Excelente - 19 a 20 valores

## 8. Planos Curriculares

### 8.1. Educação Pré-Escolar

Organização e gestão curriculares no quadro do despacho n.º 5220/ 97 de 4 de agosto de 1997.

#### Desenho Curricular da Educação Pré-Escolar

Na Educação Pré-Escolar não existe um currículo formal, as **Orientações Curriculares** não constituem um currículo explícito, são "(...) *um conjunto de princípios orientadores para apoiar o educador nas suas decisões sobre a sua prática (...)*".

O educador de infância titular do grupo de crianças é o responsável, o construtor e o gestor do currículo no âmbito do Projeto Educativo do Agrupamento, para construir esse currículo deve fazê-lo em equipa pedagógica, atendendo às necessidades, aos interesses e aos saberes das crianças.

Ao planificar as situações de aprendizagem o educador tem de atender aos objetivos inerentes às diferentes áreas de conteúdo, assim como à articulação entre as mesmas.

Também se devem refletir nesse currículo os interesses das famílias e da comunidade.

#### Áreas de conteúdo

1. Área de Formação Pessoal e Social

2. Área de Expressão/Comunicação:

a) Domínio das expressões motora, dramática, plástica e musical;

b) Domínio da linguagem e abordagem à escrita;



c) Domínio da Matemática

3. Área do conhecimento do mundo

## 8.2. 1º Ciclo

## MATRIZES CURRICULARES – 1º CICLO \*/ \*\*

Componentes de formação		Carga horária semanal (a) Períodos de 60 minutos	
<b>Áreas disciplinares de frequência obrigatória (a):</b>			
	<i>Português</i>		8
	<i>Matemática</i>		8
	<i>Estudo do Meio</i>		3
	<i>Expressões:</i>		
		<i>Artísticas</i>	1,5
		<i>Motoras</i>	1,5
<b>Áreas não disciplinares (b):</b>			
	<i>Apoio ao estudo</i>		2
	<i>Educação para a cidadania (oferta complementar)</i>		1
<b>Total (horas)</b>			<b>25</b>
<b>Disciplina de frequência facultativa (c)</b>			
	<i>Educação Moral e Religiosa</i>		
<b>Total</b>			<b>25</b>
<b>Atividades de enriquecimento curricular (d)</b>			<b>5</b>

(a) Do total das horas letivas previstas, no mínimo:

- i) 7 horas letivas de trabalho semanal para o Português,  
e ii) 7 horas letivas de trabalho semanal para a Matemática.

(b) Estas áreas devem ser desenvolvidas em articulação entre si e com as áreas disciplinares, incluindo uma componente de trabalho dos alunos com as tecnologias de informação e comunicação, e constar explicitamente no plano de turma.

(c) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º, parte final.

(d) Atividades de caráter facultativo, nos termos do artigo 14.º, incluindo uma possível iniciação a uma língua estrangeira, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º



\* 3º ano – 2 horas de Inglês Curricular + 3 horas de Atividades de Enriquecimento Curricular

\*\* 1º ano- 1 hora de EMRC (Oferta obrigatória, frequência facultativa)

### 8.3. 2º ciclo

#### MATRIZES CURRICULARES – 2º CICLO

Componentes de formação		Carga horária semanal (a) Períodos de 45 minutos		
		5º ano	6º ano	
Áreas disciplinares:	Línguas e Estudos Sociais (b)			
		Português	6	6
		Inglês	3	3
		História e Geografia de Portugal	3	3
	Matemática e Ciências (c)			
		Matemática	6	6
		Ciências Naturais	3	3
	Educação Artística e Tecnológica (d)			
		Educação Visual	2	2
		Educação Tecnológica	2	2
		Educação Musical;	2	2
		Educação Física	3	3
	Educação Moral e Religiosa (e).		1	1
	Tempo a cumprir <b>Total da Carga Horária</b>		<b>31</b>	<b>31</b>
Formação Cívica (Oferta Complementar) (f)		1	1	
Apoio ao Estudo (g)		5	5	

(a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um carácter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar os totais por área curricular e ciclo, assim como o máximo global indicado para cada ano de escolaridade.

(b) Do total da carga, no mínimo, 6 × 45 minutos para Português.

(c) Do total da carga, no mínimo, 6 × 45 minutos para Matemática.

(d) Do total da carga, no mínimo, 2 × 45 minutos para Educação Visual.

(e) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º, parte final, com carga fixa de 1 × 45 minutos.

(f) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível, nos termos do artigo 12.º

(g) Oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do conselho de turma e obtido o acordo dos encarregados de educação, nos termos do artigo 13.º



## 8.4. 3º Ciclo

## MATRIZES CURRICULARES – 3º CICLO

Componentes de formação		Carga horária semanal (a) Períodos de 45 minutos			
		7º ano	8º ano	9º ano	
Áreas disciplinares:	Português	5	5	5	
	Línguas Estrangeiras				
		Inglês	3	3	3
		Francês	3	2	2
	Ciências Humanas e Sociais				
		História	3	2	3
		Geografia	2	3	3
	Matemática		5	5	5
	Ciências Físicas e Naturais				
		Ciências Naturais	3	3	3
		Físico -Química	3	3	3
	Expressões e Tecnologias				
		Educação Visual	2	2	3
		TIC e Música (Oferta de Escola) (c)	2	2	
		Educação Física	3	3	3
Educação Moral e Religiosa (g).		1	1	1	
Tempo a cumprir (h)	<b>Total da Carga Horária</b>	<b>35</b>	<b>34</b>	<b>34</b>	
Formação Cívica (Oferta Complementar) (f)		1	1	1	

(a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um caráter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar os totais por área curricular e ciclo, assim como o máximo global indicado para cada ano de escolaridade.

(b) Do total da carga, no mínimo, 2 x 45 minutos para Educação Visual.

(c) Nos termos do disposto no artigo 11.º

(d) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º, parte final, com carga fixa de 1 x 45 minutos.

(e) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível, nos termos do artigo 12.º



## 8.5. Ensino Secundário

### Curso científico-humanístico de Ciências e Tecnologias

Componentes de formação		Carga horária semanal (a) Períodos de 45 minutos			
		10º ano	11º ano	12º ano	
Geral	Português	4	4	5	
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)	4	4	-	
	Filosofia	4	4	-	
	Educação Física	4	4	4	
Específica	Matemática A	6	6	6	
	Opções (c)	Biologia e Geologia	7	7	-
		Física e Química A	7	7	-
		Geometria Descritiva A	[7]	[7]	-
	Opções (d)	Biologia	-	-	4
		Física	-	-	
		Geologia	-	-	
		Química	-	-	
	Opções (e)	Antropologia (f)	-	-	4
		Aplicações Informáticas B (f)	-	-	
		Ciência Política (f)	-	-	
		Clássicos da Literatura (f)	-	-	
		Direito (f)	-	-	
		Economia C (f)	-	-	
		Filosofia A (f)	-	-	
Geografia C (f)		-	-		
Grego (f)		-	-		
Língua Estrangeira I, II ou III (f) (*)		-	-		
Psicologia B (f)	-	-			
Educação Moral e Religiosa (g).		2	2	2	
Tempo a cumprir (h)	<b>Total da Carga Horária</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>25</b>	

(a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um caráter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar a carga horária indicada para cada ano de escolaridade.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

(d) (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola

(g) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 2 x 45 minutos.

(h) Carga horária do curso.

(\*) O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10.º e 11.º anos.



### Curso científico-humanístico de Ciências Socioeconómicas

Componentes de formação		Carga horária semanal (a) Períodos de 45 minutos			
		10º ano	11º ano	12º ano	
Geral	Português	4	4	5	
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)	4	4	-	
	Filosofia	4	4	-	
	Educação Física	4	4	4	
Específica	Matemática A	6	6	6	
	Opções (c)	Economia A	6	6	-
		Geografia A	6	6	-
		História B	[6]	[6]	-
	Opções (d)	Economia C	-	-	4
		Geografia C	-	-	
		Sociologia	-	-	
	Opções (e)	Antropologia (f)	-	-	4
		Aplicações Informáticas B (f)	-	-	
		Ciência Política (f)	-	-	
		Clássicos da Literatura (f)	-	-	
		Direito (f)	-	-	
		Filosofia A (f)	-	-	
		Grego (f)	-	-	
Língua Estrangeira I, II ou III (f) (*)		-	-		
Psicologia B (f)	-	-			
Educação Moral e Religiosa (g).		2	2	2	
Tempo a cumprir (h) <b>Total da Carga Horária</b>		<b>36</b>	<b>36</b>	<b>25</b>	

(a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um caráter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar a carga horária indicada para cada ano de escolaridade.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

(d) (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola.

(g) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 2 x 45 minutos.

(h) Carga horária do curso.

(\*) O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10.º e 11.º anos.



### Curso científico-humanístico de Línguas e Humanidades

Componentes de formação		Carga horária semanal (a) Períodos de 45 minutos			
		10º ano	11º ano	12º ano	
Geral	Português		4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)		4	4	-
	Filosofia		4	4	-
	Educação Física		4	4	4
Específica	História A		6	6	6
	Opções (c)	Geografia A	6	6	-
		Latim A	[6]	[6]	-
		Língua Estrangeira I, II ou III	[6]	[6]	-
		Literatura Portuguesa	[6]	[6]	-
		Matemática Aplicada às Ciências Sociais	6	6	-
	Opções (d)	Filosofia A.	-	-	4
		Geografia C	-	-	
		Latim B	-	-	
		Língua Estrangeira I, II ou III (*)	-	-	
		Literaturas de Língua Portuguesa	-	-	
		Psicologia B	-	-	
	Opções (e)	Sociologia	-	-	4
		Antropologia (f)	-	-	
		Aplicações Informáticas B (f)	-	-	
		Ciência Política (f)	-	-	
		Clássicos da Literatura (f)	-	-	
		Direito (f)	-	-	
		Economia C (f)	-	-	
	Grego (f)	-	-		
	Educação Moral e Religiosa (g).		2	2	2
Tempo a cumprir (h)	<b>Total da Carga Horária</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>25</b>	





- (a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um caráter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar a carga horária indicada para cada ano de escolaridade.
- (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, deve inserir -se a Língua Estrangeira I na componente de formação geral e a Língua Estrangeira II na componente de formação específica. Se o aluno der continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico e iniciar uma nova língua estrangeira, esta deve integrar -se obrigatoriamente na componente de formação específica, inserindo -se, na componente de formação geral, uma das línguas estrangeiras já estudadas. Se o aluno pretender apenas iniciar uma nova língua estrangeira, a mesma insere -se na componente de formação geral.
- (c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- (d) (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (d).
- (f) Oferta dependente do projeto educativo da escola.
- (g) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 2 x 45 minutos.
- (h) Carga horária máxima do curso.
- (\*) O aluno pode escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral ou a língua estrangeira estudada na componente de formação específica nos 10.º e 11.º anos.

## 9. Oferta Educativa e Formativa

A oferta formativa direcionada para jovens (os Profissionais e o Vocacional).

### 9.1. Profissionais e Vocacional.

Os Cursos Profissionais seguem as orientações do Despacho n.º 14758/2004, de 23 de julho de 2004.

#### 9.1.1 Planos Curriculares

##### Matriz dos Cursos Profissionais

A matriz curricular de referência dos Cursos Profissionais, disposta no Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho, para ações iniciadas no ano letivo 2013/2014 e subsequentes.

Componentes de Formação	Disciplinas	Total de horas / Ciclo de Formação
<b>Sociocultural</b>	Português	320
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)	220
	Área de Integração	220
	Tecnologia da Informação e da comunicação	100
	Educação Física	140
<b>Científica</b>	2 a 3 disciplinas (c)	500
<b>Técnica</b>	3 a 4 disciplinas(d)	1100
	Formação em contexto de trabalho (FCT)	600
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>3200</b>

(a) Carga horária global não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação, a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga horária anual de forma a otimizar a gestão global modular e a formação em contexto de trabalho.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

(c) Disciplinas científicas de base a fixar em regulamentação própria, em função das qualificações profissionais a adquirir.

(d) Disciplinas de natureza tecnológica, técnica e prática estruturante da qualificação profissional visada.



1. A Formação em Contexto de Trabalho realiza-se em posto de trabalho, em empresas ou noutras organizações.
2. As horas de referência indicadas para cada módulo, nos programas das disciplinas, são convertidas em tempos letivos de 45 minutos. O número de tempos letivos de 45 minutos obtém-se mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $NTL = n^{\circ} \text{ horas} / 0,75$ .

### Matriz do Curso Vocacional

1 - Os cursos vocacionais do ensino básico ministrados têm uma estrutura curricular organizada por módulos, sendo o seu plano de estudos constituído pelas seguintes componentes de formação:

- a) Geral, da qual fazem parte as disciplinas de Português, Matemática, Inglês e Educação Física;
- b) Complementar, da qual fazem parte as áreas de Ciências Sociais (História e Geografia) e de Ciências do Ambiente (Ciências Naturais, Físico-Química), bem como uma segunda língua nos casos em que se justifique;
- c) Vocacional, integrada pelos conhecimentos correspondentes a actividades vocacionais e por uma prática simulada preferencialmente em empresas que desenvolvam as atividades vocacionais ministradas.

2 - A matriz curricular de referência dos cursos vocacionais do ensino básico de 3º ciclo é a seguinte:

### Matriz curricular

Componentes de formação	Total de horas anuais efetivas (60')
<b>Geral</b>	
Português	110
Matemática	110
Inglês	65
Educação Física	65
<b>Subtotal</b>	<b>350</b>
<b>Complementar</b>	
História/Geografia	60
Ciências Naturais/Físico -Química	60
Francês	60
<b>Subtotal</b>	<b>180</b>
<b>Vocacional</b>	
Instalação e operação de sistemas informáticos	120
Música e tecnologia	120



Horticultura, fruticultura e jardinagem	120
<b>Subtotal</b>	<b>360</b>
<b>Prática Simulada</b>	
Instalação e operação de sistemas informáticos	70
Música e tecnologia	70
Horticultura, fruticultura e jardinagem	70
<b>Subtotal</b>	<b>210</b>
<b>Total</b>	<b>1100</b>

3 – Para cursos de dois anos letivos a matriz é a referida no ponto anterior mas, repete-se no 2º ano, perfazendo um total de 2200 horas.

### 9.1.2 Avaliação

#### CURSOS PROFISSIONAIS

1. A avaliação tem como referência os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem das várias disciplinas e incide sobre os conhecimentos, competências e atitudes.
2. No início de cada módulo, os alunos são sujeitos a avaliação diagnóstica para determinação da aquisição prévia de conhecimentos e competências, particularmente daqueles que são pré-requisitos.
3. Existem pelo menos dois momentos de avaliação formal por módulo em que, pelo menos um deles, deverá ser presencial. A avaliação atribuída no final de cada módulo reporta-se à totalidade do trabalho desenvolvido desde o início até à conclusão do módulo.
4. Os critérios de cada instrumento de avaliação devem ser públicos. Os enunciados dos testes escritos, no ensino secundário, deverão conter obrigatoriamente cotações.
4. As classificações nos momentos de avaliação formal serão de carácter qualitativo e devem ser expressos de acordo com a terminologia aprovada em Conselho Pedagógico para o ensino secundário (curso profissional e vocacional).
5. Toda a avaliação deve ser documentada.
6. Os professores têm de ter em conta a correção na língua portuguesa.
7. De acordo com a legislação em vigor, a avaliação deve ter em conta as competências, conhecimentos e atitudes dentro e fora da sala de aula. O peso relativo atribuído a estas componentes é o constante das tabelas 1 e 2.



8. A avaliação destes aspetos deverá realizar-se de modo contínuo, promovendo o desenvolvimento de técnicas de trabalho, de hábitos e métodos de estudo, nomeadamente no âmbito da pesquisa, da seleção, do tratamento e apresentação da informação, conseguidas através de fontes que poderão abranger as novas tecnologias da informação e da comunicação.

OBJETOS DE AVALIAÇÃO	DOMÍNIOS	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	PESOS
Conhecimentos e competências ( <i>saber e saber fazer</i> )	<p>Conhecimentos de regras e conceitos dos conteúdos programáticos.</p> <p>Aplicação dos conhecimentos na resolução dos problemas específicos.</p> <p>Interpretação de resultados.</p> <p>Correta aplicação de metodologias de trabalho.</p>	Os previstos no regulamento interno para o ensino secundário e outros considerados pertinentes pela equipa pedagógica.	70%
Atitudes e comportamentos ( <i>saber ser e saber estar</i> )	<p>Assiduidade</p> <p>Pontualidade</p> <p>Cumprimento de tarefas propostas</p> <p>Cumprimento das regras de segurança e de conservação dos equipamentos e materiais</p> <p>Espírito de observação</p> <p>Espírito crítico</p> <p>Participação oral: intervenção, apresentação e comunicação verbal.</p> <p>Autonomia</p> <p>Cooperação nos trabalhos</p>		30%

#### CURSOS PROFISSIONAIS

### 10. Plano de Formação

1. Propor ao Centro de Formação formação direcionada para as necessidades dos docentes, para as áreas:

- da matemática
- das TIC
- das ciências
- das áreas das expressões
- da língua materna;
- do ensino especial
- línguas estrangeiras

2. Elaborar de um plano de formação interno, que contemple:

Coordenação pedagógica, Articulação curricular, Estruturas intermédias, Outros.



## 11. Avaliação do Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo

Considerando que a qualidade pedagógica do Agrupamento assenta na articulação do conteúdo deste plano, operacionalizável sobretudo através dos PT, estes serão sujeitos a avaliação trimestral e de final de ano, tendo em conta os seguintes parâmetros:

1. Sucesso e insucesso escolares a partir dos resultados da avaliação sumativa interna (incluindo análise comparativa dos resultados das Fichas Globais - às disciplinas que as realizem - e da classificação final).
2. Análise dos resultados da avaliação externa provas finais de ciclo e exames nacionais do ensino secundário.
3. Levantamento das inscrições/participações em atividades de apoio e enriquecimento curricular/clubes/projetos.
4. Levantamento do absentismo escolar (faltas justificadas e injustificadas);
5. Levantamento do abandono escolar e identificação da sua origem.
6. Participação e implicação dos Pais/EE na vida escolar dos alunos, manifestadas através da organização e cooperação na realização de atividades, bem como nos contactos na escola com o diretor de turma.
7. Participações disciplinares dos alunos efetuadas pelos vários elementos da comunidade educativa (professores, funcionários,...).

A avaliação final de cada PT visa ainda recolher a informação necessária à avaliação anual do PEDC e do próprio PE, permitindo reajustar e atualizar os projetos e as estratégias de atuação, nomeadamente no que concerne à comparação de resultados e de articulação entre ciclos.

O PEDC é avaliado, no final do ano letivo, pelas estruturas de Orientação Educativa da Escola e de modo especial pelo Conselho Pedagógico.

A avaliação geral resulta da síntese das avaliações parcelares das atividades/estratégias, e ainda da avaliação final global dos indicadores da consecução das metas e objetivos (resultados).

### 11.1. Recursos

Para além dos existentes, já referidos no PE, outros poderão concorrer para a eficácia deste projeto, que poderá sofrer progressivos reajustamentos ao longo do processo.

#### *Humanos e Institucionais*

1. - Pretende-se também que os educandos e os Encarregados de Educação valorizem a Escola como um espaço privilegiado de aprendizagem e de socialização.
2. - Espera-se que As Forças Vivas da Comunidade e as Autarquias, colaborem e disponibilizem, cada vez mais, recursos para a concretização das estratégias planificadas e assumidas pelo Agrupamento;
3. - Pretende-se que pessoal docente e não docente, cada um a seu modo, continuem a desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento deste Projeto Curricular.



### *Físicos*

Deficiente rede de internet (a existente é uma espécie de remediação).

### *Económicos*

Para além do Orçamento o Agrupamento conta com uma verba atribuída anualmente pela Autarquia para auxílios económicos, expediente e limpeza. Tentar-se-á continuar a recorrer a parcerias com Associações/empresas, sempre que as circunstâncias o justifiquem, bem como o auxílio dos Pais, para se rentabilizar os espaços e os equipamentos.

## **12. Disposições Finais**

### **12.1. Formas de Divulgação do Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo**

Disponibilizado no sítio do Agrupamento.